



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Terça-feira • 02 de abril de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1209



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAP	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 36/2024)	2
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 39/2024)	4
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 37/2024)	6
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 38/2024)	8
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 40/2024)	10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONCORRÊNCIA Nº 008/2023)	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADRIANO SILVA LIMA

<http://pmserrinhaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAP

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 36/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO
Serrinha - BA
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 25/03/2024 à 29/03/2024

DECRETO 36/2024

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 35.644,36 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1368 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

5901 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TIRO DE GUERRA		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400,00
Soma da Ação:		1.400,00
Soma da Unidade:		1.400,00
6101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO		
2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	12.000,00
Soma da Ação:		12.000,00
Soma da Unidade:		12.000,00
6301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2039 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
33903000 - 18000000	Material de Consumo	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00
6601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.244,36
Soma da Ação:		12.244,36
Soma da Unidade:		12.244,36
Total Geral:		35.644,36

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

5901 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TIRO DE GUERRA		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Soma da Ação:		1.400,00
Soma da Unidade:		1.400,00
6101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO		
2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	12.000,00
Soma da Ação:		12.000,00
Soma da Unidade:		12.000,00
6301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2039 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
33903700 - 18000000	Locação de Mão-de-obra	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00
6601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	12.244,36
Soma da Ação:		12.244,36
Soma da Unidade:		12.244,36
Total Geral:		35.644,36



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO
Serrinha - BA
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 25/03/2024 à 29/03/2024

DECRETO 36/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Serrinha, Estado Da Bahia 25 de março de 2024.

ADRIANO SILVA LIMA
PREFEITO Mat.13238

DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 39/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO
Serrinha - BA
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 25/03/2024 à 29/03/2024

DECRETO 39/2024

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 837.199,46
(OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL E CENTO E
NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS
CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1368 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

6001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
Soma da Unidade:		1.000,00
6101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO		
2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
Soma da Ação:		6.000,00
Soma da Unidade:		6.000,00
6201 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2024 MANUTENÇÃO D ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB IMPOSTOS		
31909400 - 15401070	Indenizações e Restituições Trabalhistas	21.000,00
Soma da Ação:		21.000,00
2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB IMPOSTOS		
31909400 - 15401070	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		26.000,00
6301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	72.000,00
Soma da Ação:		72.000,00
2039 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	274.000,00
Soma da Ação:		274.000,00
Soma da Unidade:		346.000,00
6701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1008 INVESTIMENTO EM AÇÕES ESTRUTURANTES		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	443.220,46
Soma da Ação:		443.220,46
Soma da Unidade:		443.220,46
6801 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - LC 195/2022 Art. 8º DEMAIS SETORES DA CULTURA		
33503600 - 17160000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.979,00
Soma da Ação:		14.979,00
Soma da Unidade:		14.979,00
Total Geral:		837.199,46

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

6001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO		
2014 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
31909200 - 15000000	Despesas Exercicios Anteriores	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
Soma da Unidade:		1.000,00
6101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO		
2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	6.000,00
Soma da Ação:		6.000,00
Soma da Unidade:		6.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO
Serrinha - BA
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 25/03/2024 à 29/03/2024

DECRETO 39/2024

6201 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2024	MANUTENÇÃO D ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB IMPOSTOS	
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	21.000,00
	Soma da Ação:	21.000,00
2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB IMPOSTOS		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	26.000,00
6301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	72.000,00
	Soma da Ação:	72.000,00
2039 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	274.000,00
	Soma da Ação:	274.000,00
	Soma da Unidade:	346.000,00
6701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1008	INVESTIMENTO EM AÇÕES ESTRUTURANTES	
44905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente	443.220,46
	Soma da Ação:	443.220,46
	Soma da Unidade:	443.220,46
6801 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - LC 195/2022 Art. 8º DEMAIS SETORES DA CULTURA	
33504300 - 17160000	Subvenções Sociais	14.979,00
	Soma da Ação:	14.979,00
	Soma da Unidade:	14.979,00
	Total Geral:	837.199,46

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Serrinha, Estado Da Bahia 27 de março de 2024.


ADRIANO SILVA LIMA
PREFEITO Mat.13238

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 37/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO
Serrinha - BA
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 25/03/2024 à 29/03/2024

DECRETO 37/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 110.000,00
(CENTO E DEZ MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1395 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

5901 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TIRO DE GUERRA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
		Soma da Ação: 6.000,00
		Soma da Unidade: 6.000,00
6301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2039	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
		Soma da Ação: 100.000,00
		Soma da Unidade: 100.000,00
6401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2051	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE CUSTEIO	
44905200 - 16800000	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
		Soma da Ação: 4.000,00
		Soma da Unidade: 4.000,00
		Total Geral: 110.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

6001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2011	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
		Soma da Ação: 4.000,00
		Soma da Unidade: 4.000,00
6301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2037	MANUTENÇÃO DO APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
33903700 - 16000000	Locação de Mão-de-obra	50.000,00
		Soma da Ação: 50.000,00
2043	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	50.000,00
		Soma da Ação: 50.000,00
		Soma da Unidade: 100.000,00
6401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2051	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE CUSTEIO	
31900400 - 16800000	Contratação Por Tempo Determinado	4.000,00
		Soma da Ação: 4.000,00
		Soma da Unidade: 4.000,00
6801 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2069	MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECA MUNICIPAL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	2.000,00
		Soma da Ação: 2.000,00
		Soma da Unidade: 2.000,00
		Total Geral: 110.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO
Serrinha - BA
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 25/03/2024 à 29/03/2024

DECRETO 37/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Serrinha, Estado Da Bahia 25 de março de 2024.

ADRIANO SILVA LIMA
PREFEITO Mat.13238

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 38/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO
Serrinha - BA
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 25/03/2024 à 29/03/2024

DECRETO 38/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 715.024,03
(SETECENTOS E QUINZE MIL E VINTE E QUATRO
REAIS E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1395 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

6201 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
44903000 - 15001001	Material de Consumo	400.000,00
		Soma da Ação: 400.000,00
		Soma da Unidade: 400.000,00
6301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2037	MANUTENÇÃO DO APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
33903000 - 18000000	Material de Consumo	185.000,00
		Soma da Ação: 185.000,00
2039	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
33903000 - 18000000	Material de Consumo	120.000,00
		Soma da Ação: 120.000,00
		Soma da Unidade: 305.000,00
6701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2064	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
44903000 - 15000000	Material de Consumo	10.024,03
		Soma da Ação: 10.024,03
		Soma da Unidade: 10.024,03
		Total Geral: 715.024,03

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

6201 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903700 - 15001001	Locação de Mão-de-obra	400.000,00
		Soma da Ação: 400.000,00
		Soma da Unidade: 400.000,00
6301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2037	MANUTENÇÃO DO APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
31901300 - 18000000	Obrigações Patronais	85.000,00
33903900 - 18000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
		Soma da Ação: 125.000,00
2039	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
33504300 - 18000000	Subvenções Sociais	30.000,00
		Soma da Ação: 30.000,00
2041	MANUTENÇÃO DO SAMU	
31901300 - 18000000	Obrigações Patronais	100.000,00
		Soma da Ação: 100.000,00
2042	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	
33903000 - 18000000	Material de Consumo	50.000,00
		Soma da Ação: 50.000,00
		Soma da Unidade: 305.000,00
6701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2064	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.024,03
		Soma da Ação: 10.024,03
		Soma da Unidade: 10.024,03
		Total Geral: 715.024,03



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO
Serrinha - BA
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 25/03/2024 à 29/03/2024

DECRETO 38/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Serrinha, Estado Da Bahia 26 de março de 2024.

ADRIANO SILVA LIMA
PREFEITO Mat.13238

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 40/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO
Serrinha - BA
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 25/03/2024 à 29/03/2024

DECRETO 40/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 147.639,93
(CENTO E QUARENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E
TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS
CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1395 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

5901	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TIRO DE GUERRA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		1.601,24
		Soma da Ação:	1.601,24
		Soma da Unidade:	1.601,24
6401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2051	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE CUSTEIO		
33903000 - 16600000	Material de Consumo		6.000,00
		Soma da Ação:	6.000,00
		Soma da Unidade:	6.000,00
6601	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2061	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		70.000,00
		Soma da Ação:	70.000,00
		Soma da Unidade:	70.000,00
6701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2064	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
44903000 - 15000000	Material de Consumo		20.038,69
		Soma da Ação:	20.038,69
		Soma da Unidade:	20.038,69
6801	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - LC 195/2022 Art. 5º AUDIOVISUAL		
33503600 - 17150000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		50.000,00
		Soma da Ação:	50.000,00
		Soma da Unidade:	50.000,00
		Total Geral:	147.639,93

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

5801	COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL		
33901400 - 15000000	Diárias - Civil		1.000,00
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		601,24
		Soma da Ação:	1.601,24
		Soma da Unidade:	1.601,24
6001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO		
2012	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33504300 - 15000000	Subvenções Sociais		20.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria		50.000,00
		Soma da Ação:	70.000,00
		Soma da Unidade:	70.000,00
6401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2051	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE CUSTEIO		
31900400 - 16600000	Contratação Por Tempo Determinado		6.000,00
		Soma da Ação:	6.000,00
		Soma da Unidade:	6.000,00
6701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2064	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
33504300 - 15000000	Subvenções Sociais		20.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - Civil		38,69



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO
Serrinha - BA
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

De 25/03/2024 à 29/03/2024

DECRETO 40/2024

6801 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - LC 195/2022 Art. 5º AUDIOVISUAL
33804500 - 17150000 Subvenções Econômicas

Soma da Ação:	20.038,69
Soma da Unidade:	20.038,69
	50.000,00
Soma da Ação:	50.000,00
Soma da Unidade:	50.000,00
Total Geral:	147.639,93

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Serrinha, Estado Da Bahia 27 de março de 2024.


ADRIANO SILVA LIMA
PREFEITO Mat.13238

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONCORRÊNCIA Nº 008/2023)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba, CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024

Presente de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA**, com sede Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha - Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ADRIANO SILVA LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 912.972.575-53, doravante denominados **MUNICÍPIO**, e do outro, a empresa **BRX ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Visconde de Pirajá, nº 141, Sala 718, Ipanema, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.410-905, neste ato representada por **ANA CARLA SANTOS SOUZA**, portadora do CPF nº 055.120.925-96, simplesmente denominadas de **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 5.207/2023 devidamente homologado, referente a Concorrência Pública nº 008/2023, registro de preços para prestação de serviços de engenharia, de forma parcelada, relacionados no Anexo VIII do Edital, nos termos da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal 7.892/13 e do Decreto Municipal nº 39/2013, de 08 de janeiro de 2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para execução de serviços de regularização de solo e requalificação de estradas vicinais com tratamento e recomposição de solo em diversas estradas vicinais do município de Serrinha-Ba, conforme Termo de Referência, anexo I do edital **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Código	Banco	Descrição	Und.	Quant	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 15.161,88
1.1	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	m²	6	373,60	2.241,60
1.2	73847/002	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT/WCC/1 VASO/1 LAV/1 MIC/4 CHUV LARG =2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO NERV TRAPEZ FORROC/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	1	1.683,46	1.683,46
1.3	94296	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	7.736,82	7.736,82
1.4	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	7000	0,50	3.500,00

Página 1 de 6





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ANÁLISES TÉCNICAS							R\$ 28.539,50
2.1	74022/008	SINAPI	ENSAIO DE LIMITE DE LIQUIDEZ - SOLOS	UN	25	124,77	3.119,25
2.2	74022/006	SINAPI	ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO - SOLOS	UN	25	199,62	4.990,50
2.3	74022/010	SINAPI	ENSAIO DE COMPACTACAO - AMOSTRAS NAO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	UN	25	237,05	5.926,25
2.4	74022/038	SINAPI	ENSAIO DE EXPANSIBILIDADE - SOLOS	UN	25	180,90	4.522,50
2.5	74022/009	SINAPI	ENSAIO DE LIMITE DE PLASTICIDADE - SOLOS	UN	25	112,28	2.807,00
2.6	74022/019	SINAPI	ENSAIO DE INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA - AMOSTRAS NAO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	UN	25	286,96	7.174,00
REQUALIFICAÇÃO DE SOLO COM RECOMPOSIÇÃO, TRATAMENTO E REGULARIZAÇÃO							R\$ 1.709.944,32
3.1	101128	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	m³	2016	17,92	36.126,72
3.2	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	20160	3,61	72.777,60
3.3	08.018.005 2-0	EMOP	ESTABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE SOLO COM 16CM DE ESPESURA, INCLUSIVE EQUIPAMENTOS, MAO DE OBRA E ESTABILIZADOR LIQUIDO	m²	42000	38,12	1.601.040,00
DRENAGEM							R\$ 7.819,00
4.1	90105	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	700	11,17	7.819,00
SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$ 42.122,40
5.1	101202	SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLICA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	700	51,99	36.393,00
5.2	00009875	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 50 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	45	17,04	766,80
5.3	00009871	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 75 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	45	46,47	2.091,15
5.4	00038032	SINAPI	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 150 MM/ DE 160 MM, REDE COLETORES ESGOTO	M	45	63,81	2.871,45
TOTAL GERAL							R\$ 1.809.547,10

um milhão, oitocentos e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Página 2 de 6





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Serrinha-Ba.
3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Administração.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao dobro dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES NO ATO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Para a fiel execução do objeto solicitado será de responsabilidade DA CONTRATANTE;

- a) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto deste Contrato através de preposto devidamente designado.

Página 3 de 6





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- b) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis
- c) Cabe ao município atender a CONTRATADA no que tange o desempenho de sua obrigação, dentro da normalidade do Contrato.
- d) Designar o servidor de seu quadro funcional, preferencialmente efetivo, para fiscalização do contrato.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa vencedora;
- f) Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no artigo 80, todos da Lei nº 8.666/93.

5.2 Para execução dos serviços, será de responsabilidade DA CONTRATADA:

- a) responsabilizar-se pelos custos de realização dos serviços, e qualquer ocorrência que venha a acontecer durante esta etapa, garantindo a execução do serviço conforme realizado conforme solicitado;
- b) responsabilizar-se pelos prejuízos e/ou danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, na execução deste Contrato;
- c) manter-se durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas e com todas as condições de qualificação exigidas pela Administração Pública Municipal;
- d) não se utilizar deste contrato como garantia para qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos;
- e) assumir todo e qualquer prejuízo decorrente da não execução dos serviços, a que der causa;
- f) refazer os serviços que por ventura apresentem defeitos.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Página 4 de 6





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba, CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 7.9.1. por razão de interesse público; ou
- 7.9.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos dos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 8.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços (art. 5º, Inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 8.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

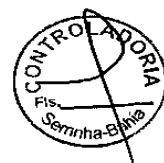
9. DA COBRANÇA JUDICIAL

- 9.1. As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida por servidor formalmente designado por cada Órgão Participante.
- 10.2. Ficam designados, Sra. Edilza Sobrinho Santa Rita de Carvalho, como Gestora de Contratos e a Sra. Malara Matos Yurk Barbosa como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria nº 222 de 11 de março de 2022.

Página 5 de 6





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

10.3. Em caso de divergência entre a Ordem de serviço e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os serviços efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para refazê-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria de Infraestrutura para adoção das providências cabíveis.

10.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais da realização dos serviços, tais como os prazos para realização dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

11.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

11.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado.

11.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Serrinha, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Serrinha-Ba, 26 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA
ADRIANO SILVA LIMA

ANNA CARLA SANTOS SOUZA
SOUZA:05512092596
6

assinado de forma digital por
ANNA CARLA SANTOS
SOUZA:05512092596
Data: 2024.03.27 14:17:37
+03'00"

BRX ENGENHARIA LTDA
ANNA CARLA SANTOS SOUZA

Página 6 de 6

